



# *Villa di Cremona*

R e s i d e n c i a l

## **[ MEMORIAL DESCRITIVO ]**

### **RESIDENCIAL VILLA DI CREMONA**

Rua Joaquim Caetano, 660 - Fátima - Canoas / RS

RE.PRO.023 - VERSÃO 02 | 25 DE OUTUBRO DE 2017

## 1. GENERALIDADES E DISPOSIÇÕES GERAIS

---

O presente memorial descritivo tem por objetivo especificar o tipo, qualidade e finalidade dos materiais a serem utilizados na construção do condomínio residencial multifamiliar “*Villa di Cremona*”.

A Lottici Incorporação e Construção Ltda. se reserva o direito de substituir qualquer acabamento, especificado neste memorial, que por fatores diversos, não possa ser utilizado. Salientando que, quando necessário, as substituições serão sempre por materiais de características e propriedades equivalentes.

Para execução das obras, objeto destas Normas, e para aquilo que não estiver especificado aplicam-se os dispositivos das Normas e Especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em suas pertinências nos respectivos serviços.

## 2. LOCALIZAÇÃO

---

O terreno sobre o qual será construído o empreendimento **Residencial Villa di Cremona** está localizado na Rua Joaquim Caetano, número 660, bairro Fátima, em Canoas/RS no quarteirão formado pela Rua Buttembender, Rua Raquel Rossi e Rua Irineu de Carvalho Braga, com área superficial de **11.768,00m<sup>2</sup>**.

## 3. PROJETOS

---

3.1. A obra obedecerá aos projetos e detalhes respectivos, aprovados pela Prefeitura Municipal de Canoas, sendo executado com materiais de boa qualidade e mão de obra especializada.

3.2. O projeto arquitetônico, devidamente assinado pelos autores e executado na íntegra, será constituído de:

- Plantas de Situação e Localização;
- Planta Baixa dos Pavimentos Térreos;
- Planta Baixa dos Pavimentos Tipo;
- Planta de Cobertura;
- Planta de Cortes;
- Planta de Fachadas.

3.3. Os demais projetos que compõem o empreendimento são:

- Projeto de Fundações;
- Projeto Estrutural;
- Projeto de Instalações Hidrossanitárias;
- Projeto de Instalações Elétricas / Telefônicas;
- Prevenção e Proteção Contra Incêndio.

## 4. EMPREENDIMENTO

---

4.1. O empreendimento constituir-se-á de 288 apartamentos divididos em 6 torres. Cada torre terá 8 pavimentos e 6 apartamentos por pavimento. Cada apartamento terá sala de estar/jantar, 2 dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço.

4.2. O empreendimento terá 303 boxes de estacionamento descobertos.

4.3. Cada torre terá hall de entrada, um elevador, centrais de medidores e caixas de correspondências.

4.4. O condomínio terá a infraestrutura de 2 salões de festas, playground, quadra esportiva infantil, vias de circulação para veículos e pedestres, 2 centrais de abastecimento de gás e guarita.

## 5. INSTALAÇÃO DA OBRA

---

5.1. O terreno será devidamente preparado e limpo para a confecção das fundações.

5.2. O condomínio deverá ser locado de modo rigoroso pelo engenheiro responsável ou quem ele indicar, de modo a corresponder exatamente às posições, formas e dimensões registradas no projeto. O fechamento da obra será com muros e tapume. A obra terá portões específicos para entrada de pessoal e de materiais de modo a preservar o canteiro de obras das condições necessárias de segurança aos operários e aos pedestres, mantendo a estética visual.

## 6. FUNDAÇÕES

---

6.1. As fundações serão executadas conforme projeto de fundações. Estas serão dimensionadas de acordo com os resultados da análise do solo, através da sondagem do terreno, com profundidades e bases especificadas no projeto de fundações.

## 7. ESTRUTURA

---

7.1. Os elementos de concreto armado (lajes e vigas) serão executados rigorosamente de acordo com o projeto estrutural nos traços e dosagens especificados, obedecendo-se ao disposto na Norma Técnica, não podendo ocorrer falhas que comprometam a resistência ou o aspecto estético. Os materiais e procedimentos para a execução dos elementos de concreto armado obedecerão ao que dispõe as Normas e Especificações da ABNT.

7.2. O concreto terá Fck de resistência conforme especificado no projeto estrutural e as concretagens serão executadas através de caminhões betoneira e bombas de lançamento.

7.3. As armaduras de aço serão executadas de acordo com o projeto estrutural, obedecendo ao que dispõem as Normas e Especificações da ABNT.

## 8. ALVENARIAS

---

8.1. As paredes serão em alvenarias de blocos estruturais. Os blocos serão assentados conforme determinação do projeto. Seu assentamento far-se-á por fiadas niveladas, alinhadas e prumadas.

**8.2. As paredes serão executadas em alvenaria de bloco estrutural onde é proibida a remoção parcial ou total de paredes, assim como abertura de rasgos verticais ou longitudinais.**

8.3. As vergas e contravergas serão executadas com concreto e serão colocadas armaduras de aço conforme as especificações de projeto.

## 9. COBERTURA

---

9.1. A estrutura do telhado será em tesouras fixada sobre a laje de concreto de cobertura.

9.2. As telhas serão de material leve e serão fixadas sobre o ripamento da estrutura do telhado.

9.3. As calhas e algerozes serão confeccionados em chapa galvanizada.

## 10. IMPERMEABILIZAÇÃO

---

10.1. Os respaldos das vigas de fundação serão impermeabilizados de modo a não permitir a passagem de umidade.

10.2. Nos banheiros, será impermeabilizada a área do box.

## 11. ESQUADRIAS

---

11.1. Os caixilhos das janelas serão de alumínio de correr, exceto no banheiro que será maxim-ar.

11.2. As janelas dos dormitórios serão em alumínio e terão persianas de rolo.

11.3. As portas internas dos apartamentos serão de abrir de madeira, do tipo semi-ôcas, lisas, nas medidas especificadas no projeto.

11.4. As portas de entrada dos apartamentos serão em madeira de miolo sólido, lisas, nas medidas especificadas no projeto.

11.5. Os marcos das portas serão em madeira e serão afixados na alvenaria de blocos através de espuma de poliuretano. As guarnições serão do mesmo material dos caixilhos e marcos, nas medidas especificadas em projeto, e fixadas com pregos.

## 12. VIDROS

---

12.1. As janelas serão providas de vidros transparentes. Nas janelas dos banheiros serão colocados vidros tipo fantasia.

## 13. REVESTIMENTOS

---

### 13.1. Paredes

- 13.1.1. Todas as paredes, exceto do banheiro, serão revestidas e pintadas com tinta látex PVA.
- 13.1.2. Na parede da cozinha haverá faixa de azulejo sobre local para pia.
- 13.1.3. Na área de serviço haverá faixa de azulejo sobre o tanque.
- 13.1.4. Os banheiros receberão chapisco com cimento e areia e revestimento de azulejos.

### 13.2. Pisos

#### 13.2.1. Pisos internos dos apartamentos

13.2.1.1. Todos os compartimentos, exceto banheiro e cozinha, serão entregues na laje de concreto. A aquisição e colocação de piso serão responsabilidades do proprietário.

13.2.1.2. A cozinha será entregue com faixa de piso cerâmico.

13.2.1.3. O banheiro será entregue com piso cerâmico.

#### 13.2.2. Pisos das Áreas de Uso Comum

13.2.2.1. As circulações internas das torres e hall de entrada terão piso cerâmico.

13.2.2.2. A guarita e salões de festas terão piso cerâmico.

13.2.2.3. As circulações de veículos e pedestres terão piso de bloco de concreto intertravado.

13.2.2.4. Os box de estacionamento terão piso em brita.

### 13.3. Fachadas

13.3.1. As fachadas externas serão revestidas conforme projeto arquitetônico.

13.3.2. Os peitoris de janelas serão executados em basalto.

## 14. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

---

14.1. O abastecimento de água dos apartamentos será feito através de reservatórios inferiores e superiores em PVC ou fibra.

14.2. A rede de água fria será executada com tubulação de PVC rígido e conexões soldadas.

14.3. As redes de água quente serão executadas com tubulação PPR ou CPVC.

14.4. A rede de esgoto será executada com tubulação de PVC rígido.

14.5. O condomínio terá um medidor geral de todo o conjunto de apartamentos e serão instalados medidores individuais de água fria para cada apartamento na área de circulação de cada pavimento (dentro do *shaft*). A medição individual de cada apartamento ficará sob a responsabilidade e controle do condomínio.

14.6. Para os apartamentos do 7º e 8º pavimento pode haver necessidade de instalação de um

pressurizador de água. A aquisição e instalação do pressurizador serão responsabilidades do proprietário.

#### 14.7. Banheiros

14.7.1. Os banheiros dos apartamentos terão os seguintes equipamentos: um vaso sanitário com caixa acoplada, um lavatório com coluna e uma torneira, do tipo monocomando, cromada.

14.7.2. O aquecimento da água do chuveiro será através da utilização da espera para aquecedor a gás, localizado na área de serviço.

14.7.3. A aquisição da ducha (chuveiro) será reponsabilidade do proprietário.

#### 14.8. Áreas de Serviço

14.8.1. Na área de serviço será entregue um tanque com espera para água fria e água quente. A aquisição e instalação da torneira, do tipo misturador de parede, serão responsabilidades do proprietário.

14.8.2. Serão deixadas esperas de água fria e esgoto para instalação de máquina de lavar roupas.

#### 14.9. Cozinhas

14.9.1. As cozinhas terão esperas de água fria, água quente e esgoto para instalação da pia. A aquisição e instalação da pia e misturador serão responsabilidades do proprietário.

### 15. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

---

15.1. As tomadas e interruptores serão do tipo modular e atenderão ao novo padrão brasileiro especificado pela NBR 14136.

15.2. Toda rede elétrica será 127 V, exceto as esperas para ar condicionado que serão 220 V.

15.3. Nas cozinhas serão executadas tomadas elétricas previstas para eletrodomésticos convencionais. As potências das tomadas estão especificadas no projeto elétrico e **será responsabilidade do cliente verificar esta instrução antes de ligar qualquer aparelho elétrico.**

15.4. Na área de serviço serão executadas tomadas elétricas previstas para máquina de lavar roupa e tomada elétrica de uso diverso. A potência da tomada está especificada no projeto elétrico e **será responsabilidade do cliente verificar esta instrução antes de ligar qualquer aparelho elétrico.**

### 16. INSTALAÇÕES MECÂNICAS

---

#### 16.1. Proteção e Prevenção contra Incêndio

16.1.1. As instalações de prevenção de incêndio serão executadas de acordo com o projeto específico, devidamente aprovado pelo corpo de bombeiros de Canoas.

#### 16.2. Elevador

16.2.1. O elevador será dimensionado e instalado conforme projeto do fabricante.

### 16.3. Medidor individual de gás

16.3.1. Os apartamentos terão esperas para medidores individuais de gás localizados nas áreas de circulação de cada pavimento (dentro do *shaft*). A instalação dos cilindros de gás nas respectivas centrais e dos medidores individuais nas áreas de circulação de cada pavimento será responsabilidade do condomínio e poderá ser realizada pela empresa contratada para o fornecimento de gás.

### 16.4. Antena de TV

16.4.1. Nos apartamentos serão executadas tomadas para antenas de TV ABERTA. Para sinal de TV A CABO, a passagem da fiação será de responsabilidade do proprietário utilizando a tubulação existente.

### 16.5. Telefone

16.5.1. A tubulação e fiação telefônica interna do condomínio e apartamentos serão entregues prontas até o DG Central do Condomínio, ficando a ligação entre o DG Central do Condomínio e a rede externa a cargo da concessionária contratada pelo proprietário.

### 16.6. Interfone

16.6.1. Será instalada uma tomada para interfone nos apartamentos, guarita e salões de festas. Haverá uma tomada de interfone por apartamento. A aquisição e instalação do aparelho interfone do apartamento serão responsabilidades do proprietário.

### 16.7. Previsão para aparelho condicionador de ar (Split)

16.7.1. Na sala e nos dormitórios de cada apartamento haverá espera para a instalação de aparelho condicionador de ar do tipo Split (somente dreno e alimentação elétrica com disjuntor).

16.7.2. As esperas serão dimensionadas para a instalação de aparelhos com capacidade conforme previsto em projeto e terão voltagem de 220V.

16.7.3. A aquisição e instalação dos aparelhos e demais componentes necessários (tubulação de cobre ou material similar que interliga a unidade evaporadora – interna – à unidade condensadora – externa) serão responsabilidades do proprietário.

### 16.8. Ligação de energia elétrica

16.8.1. A ligação elétrica dos apartamentos será **trifásica**. A solicitação de ligação para a concessionária de energia elétrica deverá ser feita pelo proprietário.

## 17. ÁREAS CONDOMINIAIS MOBILIADAS

17.1. O Salão de Festas 01 será entregue com 09 mesas e 04 cadeiras cada, e 03 banquetas altas para o balcão. Será fornecido ainda pela construtora 01 balcão de pia com tampo, 01 geladeira, 01 fogão e 01 churrasqueira. Os demais equipamentos e mobiliários deverão ser instalados pelo condomínio.

17.2. O Salão de Festas 02 será entregue com 09 mesas com 04 cadeiras cada, e 03 banquetas altas para o balcão. Será fornecido ainda pela construtora 01 balcão de pia com tampo, 01 geladeira, 01 fogão e 01 churrasqueira. Os demais equipamentos e mobiliários deverão ser instalados pelo condomínio.

## 18. CONDIÇÕES DE ENTREGA

---

18.1. Os apartamentos privativos serão entregues em condições de habitabilidade.

18.2. Todos os proprietários receberão um **Kit de Informações** sobre o empreendimento, com esquemas das instalações elétricas, hidrossanitárias e esperas para condicionador de ar, assim como o **Manual do Proprietário**, com informações sobre uso e manutenção do imóvel.